



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL Nº 112/UFFS/2011

RETIFICA EDITAIS 045/UFFS/2011, 055/UFFS/2011, 056/UFFS/2011 E 057/UFFS/2011.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

Ministério da Educação
www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br
Universidade Federal da Fronteira
Sul

Avenida Getúlio Vargas, nº 609 S

Edifício Engemede, 2º andar

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições, visando permitir a concessão de benefícios financeiros aos ex-bolsistas da Diretoria de Assuntos Estudantis com reprovação em algum componente curricular no semestre 2011/1, RESOLVE:

Revogar os itens: 12.2 do Edital 055/UFFS/2011; 13.2 do Edital 056/UFFS/2011; 12.2 do Edital 057/UFFS/2011 e o quinto item do ponto 10 no Edital 045/UFFS/2011, que se referem à impossibilidade de o estudante com desempenho acadêmico insatisfatório ser contemplado com novos benefícios da Diretoria de Assuntos Estudantis no semestre subsequente.

Chapecó, 12 de agosto de 2011.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

